



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 4/2016:

Aprova o Informe da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade à III Sessão Ordinária da Assembleia da República atinente à Revisão do Código de Processo Penal.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 4/2016

de 8 de Abril

Tendo o Plenário apreciado o Informe da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade à III Sessão Ordinária da Assembleia da República atinente

à Revisão do Código de Processo Penal, ao abrigo do disposto nos artigos 179 e 182, ambos da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É aprovado o Informe da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade à III Sessão Ordinária da Assembleia da República atinente à Revisão do Código de Processo Penal.

Art. 2. A Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade deve:

- Continuar a auscultar as diferentes instituições e segmentos da sociedade à escala nacional;
- Continuar a sistematizar as contribuições recebidas de diferentes instituições e segmentos da sociedade;
- Rever o Código Penal e assegurar a necessária harmonia com o Código de Processo Penal e o Código de Execução de Penas e Medidas Privativas e Não Privativas de Liberdade.

Art. 3. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 30 de Março de 2016.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.